CMDCA
Conselho Municipal de Direitos
da Criança e do Adolescente
QUILOMBO - SC

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA do município de Quilombo SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, de Quilombo SC, em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2025, no uso da competência que lhe confere a lei municipal nº 2506/2015 – de 26 de março de 2015 e de acordo com o Art. 88, Inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13/06/1990 e da Ata 001/2023 do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas relativa à aplicação de recursos investido através do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, no desenvolvimento da política municipal da criança e adolescente, no ano de 2024, sendo gasto o valor de R$ 30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo SC, 07 de março de 2025.

Marli Dalla Valle
Presidente do CMDCA